



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8843, DE 26 DE março DE 1999

Acrescenta um inciso ao artigo 1º do Decreto nº 7.836, de 05 de julho de 1994, que regulamenta os artigos 185 a 191, do título IV, do Livro I, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o inciso IV ao artigo 1º do Decreto nº 7.836, de 05 de julho de 1994, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 185 a 191, do Título IV, do Livro I, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º -

I -

II -

III -

IV - Eletrificação"

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

(Assinatura)
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicadona Área Técnico Legislativa, aos 26 de março de 1999.

(Assinatura)
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA